



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMBÉ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
Av. Roberto Conceição, 532 - Cambé/PR - CEP: 86.192-550 - Fone: (43) 3302-4425

PORTARIA N.º 010/2018

A DOUTORA **PATRICIA DE MELLO BRONZETTI ÁVALOS**, MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DESTA FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as movimentações grevistas de iniciativa dos caminhoneiros de todo o Brasil e os notórios reflexos no transporte público e na disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO também a decisão do Tribunal de Justiça que suspendeu os prazos processuais nos dias 28 e 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO ainda, o contido no item 4 do Decreto Judiciário n.º 78/2018 D.M., que autorizou as Direções dos Fóruns a suspensão do expediente forense;

R E S O L V E:

I – **SUSPENDER** o expediente e determinar o fechamento deste Fórum Des. Lauro Sodr e Lopes do Foro Regional de Camb e no dia 29 de maio de 2018.

II - **DETERMINAR** que a distribui o de mandados urgentes se fa a pelo Plant o Judici rio.

III – **AUTORIZAR** que os servidores e estagi rios possam compensar as horas correspondentes mediante umas das seguintes op oes:

a) TELETRABALHO, com a utiliza o de seus pr prios equipamentos de inform tica, a partir de suas resid ncias;

b) TRABALHO PRESENCIAL, com a realiza o de expediente interno, no hor rio regular do expediente, ou;

c) COMPENSA O posterior,   raz o de 01 (uma) hora de trabalho a mais por dia, devendo a compensa o ocorrer em, no m ximo, 30 (trinta) dias.

IV – Cada servidor e estagi rio dever  comunicar seu superior hier rquico quanto   op o adotada para a compensa o, at  o hor rio do in cio do expediente suspenso, ou seja, as 12h do dia 29.05.2018;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMBÉ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
Av. Roberto Conceição, 532 - Cambé/PR - CEP: 86.192-550 - Fone: (43) 3302-4425**



V - A fiscalização das compensações ficará a cargo dos magistrados, escrivães e chefes de secretaria, nas suas respectivas unidades;

VI - Durante o período de suspensão do expediente acima determinada, a distribuição de pedidos de natureza urgente segue as regras do Plantão Judiciário.

VII -**COMUNIQUE-SE**, encaminhando-se cópia da presente Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, à Douta Corregedoria da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Londrina, à Coordenadoria Administrativa Local do Ministério Público, ao DEPEN e à Polícia Militar e Polícia Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade de Cambé,
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

PATRICIA DE MELLO BRONZETTI ÁVALOS
Juíza de Direito – Diretora do Fórum